



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 232/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) (Origem: PRT MS/GM 1600/2011).
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. A Resolução Nº. 08/2017 da CIR - Tauá/CE, datada de 22 de novembro de 2017, que aprova como Porta de Entrada Hospitalar na Rede de Urgência e Emergência o Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, localizado no município de Tauá;
4. O parecer técnico do NUAEM/COPAS/SESA, datado de 14 de dezembro de 2017, constante do Processo Nº. 8443018/2017, favorável para o Hospital Dr. Alberto Feitosa com efeito estratégico e essencial como Porta de Entrada Hospitalar para o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, de acordo com a Portaria de Consolidação Nº. 6, de 28 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 08/2017 da CIR - Tauá/CE, de 14/12/2017, que trata da Habilitação do Hospital Dr. Alberto Feitosa como Porta de Entrada Hospitalar para o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, conforme Portaria de Consolidação Nº. 6, de 28/09/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS